



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

**“AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E/OU SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Alto Jequitibá MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição e/ou subvenção social, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2019:

ORDEM	ENTIDADE	VALOR (RS)
01	SUBVENÇÃO A ENTIDADE DE APOIO AO IDOSO	R\$ 36.216,00
02	SUBVENÇÃO A ENTIDADE ESCOLAR PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	R\$46.600,00
03	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE MULTIGOVERNAMENTAL PARA APOIO AO ENSINO	R\$700,00

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2019.

**Art. 3º** Os valores referidos no art. 1º desta Lei serão repassados às entidades na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 06 de dezembro de 2018.

  
**Marco Antonio Lopes**  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 06/12/18 a 06/01/19

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_

Serviço de Publicação